

Inexigibilidades

MUNICÍPIO DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/40

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

O Prefeito de Mutuípe/BA, no uso de suas atribuições legais, autoriza o processo administrativo nº 008/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa em assessoria técnica, contábil e financeira para elaboração de prestação de contas das 33 (trinta e três) unidades gestoras das escolas municipais do PDDE no município de Mutuípe/BA, compreendendo as seguintes áreas: Contabilidade orçamentária e Financeira; Declaração da DFCT; Declaração ECF; Regularização cadastral, com emissão de Certidões; Alteração dos responsáveis pelos caixas escolares. Contratado: Antonia S. Carmo LTDA CNPJ: 10.601.962/0001-50. Valor da contratação: O valor inicial estimado para a contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos em 2 (duas) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a primeira parcela será paga em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato e a segunda parcela 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira parcela. Contratante: Município de Mutuípe/BA. Fundamentação legal da contratação: Artigo 74, III, alínea c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mutuípe/BA, 17 de março de 2025.

JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA SILVA

Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUÍPE/BA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.827.035/0001-40

CONTRATADA: ANTONIA SANTOS CARMO, inscrita no CNPJ nº 10.601.962/0001-50, sediada Rua José Barreto, centro, nº185, Mutuípe/BA

OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria técnica, contábil e financeira para elaboração de prestação de contas das 33 (trinta e três) unidades gestoras das escolas municipais do PDDE no município de Mutuípe/BA, compreendendo as seguintes áreas: Contabilidade orçamentária e Financeira; Declaração da DFCT; Declaração ECF; Regularização cadastral, com emissão de Certidões; Alteração dos responsáveis pelos caixas escolares.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados de sua assinatura, podendo este ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor inicial estimado para a contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos em 2 (duas) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a primeira parcela será paga em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato e a segunda parcela em até 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira parcela.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, alínea c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025.

JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA SILVA - Prefeito Municipal

ANTONIA SANTOS DO CARMO – Representante legal da contratada.